

# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.315, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Retifica Decreto nº 929, de 20 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

### CONSIDERANDO:

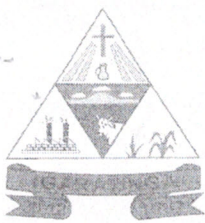
- O requerimento apresentado por José Maria Francisco, CPF 774.784.286-49, protocolo 2581, de 16 de maio de 2018 que solicita retificação do Decreto que aprovou o desmembramento do lote de terreno nº 3 (três), da quadra 10 (dez), com área de 486,11 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e seis metros e onze centímetros quadrados);
- Ser lícito administração pública rever seus atos, e quando contaminados por erros, saná-los;
- A existência de Decreto com numerações diferentes e também datas que aprovaram desmembramento de lote de terreno com numeral já anteriormente aprovado para outro lote de terreno;
- Que o poder público deve direcionar seus atos à legalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retificada a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 929, de 20 de fevereiro de 2015 para constar:

“Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote nº 3 (três) da quadra 10 (dez) com área de 486,11 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e seis metros e onze centímetros quadrados) localizado no Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, sob a matrícula 57.542, em 2 (dois) lotes,





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

sendo: lote 3 (três) da quadra 10 (dez) com área de 243,09 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e três metros e nove centímetros quadrados) e lote 3B (três bê) da quadra 10 (dez) com área de 243,02 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e três metros e dois centímetros quadrados) tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo que é parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 07 de novembro de 2018.

  
Renata de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO